



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Publicado por afinação no painel de informações
da casa, de 30/09/21 a 08/10/21

LEI MUNICIPAL nº 4.112, de 23 de setembro de 2021.
48.
Diretor Legislativo

“Institui a Campanha Julho Verde –
Conscientização sobre o Câncer Ginecológico.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 34, IV e art. 60, §3º e §6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica instituída a campanha Julho Verde – no Município de Sapucaia do Sul, visando à Conscientização acerca do Câncer Ginecológico, a ser realizada anualmente, no mês de julho.

Art. 2º A campanha instituída por esta Lei desenvolverá ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população sobre o câncer ginecológico.

Art. 3º A Campanha Julho Verde – tem como objetivo apoiar a realização de:

I – seminários, palestras, eventos, atividades educativas, dentre outros, com o fim de conscientizar a população a respeito da prevenção ao câncer ginecológico;

II – reuniões para conscientização da população, quanto a prevenção, e cuidados essenciais, bem como sobre as formas de evitá-los;

III – divulgação nas diversas mídias e espaços públicos para dar visibilidade ao tema, estimulando a prevenção e os cuidados com a saúde;

IV – implementação de meios e canais destinados à para que a população possa tirar dúvidas e dar sugestões sobre o tema;

V – ações direcionadas, por meio de atividades integradas, que envolvam a população, os ór-

gãos públicos e as organizações que atuam na área; e

VI – ações que destaquem o uso simbólico da cor verde para referenciar a campanha de que trata esta Lei.

Art. 4º Fica incluída campanha Julho Verde - Conscientização sobre o Câncer Ginecológico – ao Calendário de datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Sapucaia do Sul.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 23 de setembro de 2021.



VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária



JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente